

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção II)

CCD: 14.01.04.02

Processo de aquisição

1. Informações básicas*

Contratação de acesso a plataforma de consulta de materiais jurídicos, pesquisa de doutrina jurídica e jurisprudência.

2. Descrição da necessidade*

Entre as atribuições da Procuradoria Legislativa, definidas no artigo 8º da Resolução nº 05, de 2021, estão incluídos diversos tipos de análise jurídica, relacionadas com os processos legislativos e administrativos que tramitam perante a Câmara Municipal de Piracicaba.

No desenvolvimento de tais trabalhos, é necessário que os servidores lotados na Procuradoria tenham acesso aos mecanismos necessários para manter seus entendimentos sempre alinhados com a doutrina e a jurisprudência atual. Neste sentido, a Procuradoria diariamente lida com a necessidade de exarar Notas Técnicas relacionadas aos processos legislativos em trâmite perante a Casa. Os precedentes firmados pelos Tribunais Superiores têm especial relevância neste trabalho, tendo em vista que constantemente analisam normas cujo teor é semelhante ao dos projetos que tramitam nesta Câmara. Atualmente, a Casa tem contrato com a plataforma JusBrasil, que fornece acesso a uma ampla gama de jurisprudência de diversos tribunais. Todavia, verificou-se a necessidade de contratação de uma solução que integre as decisões judiciais a outros materiais explicativos, permitindo assim uma visão abrangente e sistemática da evolução jurisprudencial necessária à análise legislativa.

3. Área requisitante

Departamento	Responsável	Cargo
Procuradoria Legislativa	Patricia Midori Kimura	Procuradora-Chefe Legislativa

4. Descrição dos requisitos da contratação

Não existem requisitos adicionais além daqueles já expostos nas especificações técnicas e os demais pressupostos relacionados à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada.

A empresa a ser contratada, porém, deve ser a Dizer o Direito, qualificada na proposta anexa, tendo em vista que é a desenvolvedora e representante exclusiva da plataforma em questão, conforme documentos anexos.

5. Levantamento das soluções disponíveis no mercado*

Existem no mercado diversas plataformas de busca de jurisprudência e artigos jurídicos. A plataforma Dizer o Direito, no entanto, é a única que oferece materiais de estudo detalhados sobre julgados do STF e STJ. A gama de clientes da empresa que utiliza-se da plataforma é também muito ampla, incluindo-se entre estes diversos tribunais superiores, câmaras legislativas, prefeituras, e diversos órgãos de todas as esferas do Poder Público.

A plataforma em questão oferece material de análise de alta qualidade e detalhamento dos julgados, recentes e antigos, dos Tribunais Superiores. Com tais materiais, o exame da constitucionalidade dos projetos é mais específico e inclui uma visão mais vasta dos precedentes jurídicos.

É importante mencionar que a plataforma não concorre com a JusBrasil, já contratada pela Casa, tendo em vista que o intuito desta é prover a possibilidade de consulta a diversas decisões dos tribunais de uma forma compilada, sem a necessidade de busca individualizada no acervo de cada órgão; enquanto o propósito da contratação do Dizer o Direito é fornecer

materiais mais avançados de análise dos casos julgados especificamente pelos tribunais superiores.

Além disso, o Dizer o Direito possui um buscador que permite ao usuário navegar pelos julgados explicados por tema, facilitando o trabalho dos servidores quando necessária a pesquisa jurisprudencial acerca das proposições legislativas.

Ademais, a plataforma fornece também o serviço de pesquisa por inteligência artificial, que possibilita aos servidores realizar análises de casos específicos com o auxílio da ferramenta, que une os fundamentos utilizados nas diversas análises, aplicando-os às situações concretas.

Não existe no mercado, atualmente, plataforma concorrente que seja capaz de entregar a facilidade e praticidade que o Dizer o Direito proporciona na análise jurisprudencial. Ademais, conforme consta de documento anexo, a empresa que se pretende contratar é a única que disponibiliza a plataforma.

6. Descrição da solução escolhida como um todo*

Contratação de plano de acesso à plataforma Dizer o Direito, especializada em materiais de estudo e consulta na área jurídica, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Será contratado um plano, que concede a possibilidade de 08 acessos.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor total é de R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme proposta anexa.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução*

A aquisição não será parcelada, tendo em vista se tratar de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas na Câmara Municipal no momento.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, alínea 293.

12. Resultados pretendidos

Com a contratação espera-se que o trabalho da Procuradoria Legislativa seja mais ágil e que os pareceres e defesas judiciais sejam amparados na jurisprudência atualizada, tendo em vista que a plataforma permite uma busca integrada dos precedentes das cortes judiciais e de controle de todo o país.

13. Providências a serem adotadas pela Administração

Não existem providências adicionais a serem adotadas pela Administração. Após a contratação, o contato para a implantação dos acessos será realizado pelo requisitante, em contato direto com a empresa fornecedora, de forma digital.

14. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Considerando que se trata de contratação com objeto necessariamente digital, não haverá a geração de resíduos para os quais seja necessária a definição de práticas adicionais de sustentabilidade. Ressalta-se que a própria contratação solicitada gera impactos positivos ao meio ambiente, tendo em vista que economiza a utilização de recursos físicos, que poderiam resultar na geração de resíduos.

15. Conclusão sobre a adequação da contratação Declaração de viabilidade*

Devido a todos os pontos apresentados anteriormente, resta clara a necessidade da contratação, bem como sua viabilidade.

Data da elaboração: 09/09/2025

Responsáveis:

Denner de Freitas Longo

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do estudo/Gestor do contrato

Patricia Midori Kimura

Chefe da Procuradoria Legislativa

Fiscal do contrato